LEI Nº. 692/2006.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou o requerimento nº. 57/2005, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a PRAÇA do trevo da Rodovia PB 105, no entroncamento que leva as cidades de Areia e Arara. PRAÇA Prefeito Joaquim Cavalcante de Morais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 01 de novembro de 2006.

Luiz Cláudio Regis Marinho
Prefeito